



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5742-18.2010.8.06.0000.

**ATA DA 734ª (SEPTINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUARTA) SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 04/2010 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ.**

Ao 15 (décimo quinto) dia do mês de setembro do ano de 2010, às 9h (horário de Brasília), na sala de reunião da Comissão de licitação, reuniram-se em sessão pública, a pregoeira **Georgianne Lima Gomes Botelho**, e a equipe de apoio composta pelos servidores, **Adilton da Cruz Rolim e Valéria Esteves Gurgel do Amaral** tudo em conformidade com o que consta nos autos do processo em epígrafe, e as pessoas identificadas na Listagem de Controle de Presença, anexa, parte integrante desta ata, para proceder a reabertura da sessão com a divulgação do resultado da análise das propostas e início da fase de lances do **Pregão Presencial nº 04/2010** do Tribunal de Justiça do Ceará, que tem por objeto o **Registro de preços para aquisição de solução de segurança de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação)**, visando a interligação das unidades do Poder Judiciário, incluindo equipamentos destinados à sede do Tribunal de Justiça, Fórum Clóvis Beviláqua e 209 (duzentas e nove) unidades judiciárias, bem como serviços de gerenciamento, suporte, atualização, implantação e treinamento da solução, conforme especificado nos Anexos deste Edital.

As empresas credenciadas pela pregoeira são: TRUE ACCESS CONSULTING S.A., ENERGY TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA E LANLINK INFORMÁTICA LTDA, tendo comparecido somente os representantes das empresas: TRUE ACCESS CONSULTING S.A. e LANLINK INFORMÁTICA LTDA .

A pregoeira iniciou a sessão comunicando que todas as propostas foram consideradas classificadas pela área técnica do TJCE, no caso o Departamento de informática.

**FASE DA SESSÃO DE LANCES**

Iniciada a fase de lances, foram apresentados os seguintes preços:

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

LANLINK	R\$ 2.346.976,25
TRUE ACCESS	R\$ 3.792.977,08
ENERGY TELECOM	R\$ 5.168.179,06

Em seguida, a Pregoeira convidou individualmente o autor da proposta da TRUE ACCESS CONSULTING S.A para formular lance, o qual informou não ter lance a ofertar.

A pregoeira solicitou a empresa LANLINK INFORMÁTICA LTDA para ofertar um preço menor, pois o valor da proposta estava muito acima do estimado pelo TJCE. A empresa LANLINK INFORMÁTICA LTDA ofertou como lance final o valor de R\$ 1.838.043,71(utilizando-se da prerrogativa do Decreto Estadual 27.624/04) e com valor de R\$ 1.903.835,01(aplicando-se a diferença do ICMS previsto no Edital e no mesmo Decreto).

#### FASE DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Antes de proceder a análise dos documentos de habilitação da empresa LANLINK, a pregoeira convocou os representantes das empresas para verificarem os lacres dos envelopes de habilitação.

A Pregoeira procedeu abrindo o envelope de habilitação da empresa LANLINK INFORMÁTICA LTDA cuja documentação após análise foi considerada habilitada e em seguida, declarada vencedora.

Foi aberto prazo de 02(duas) horas para as empresas consultarem os documentos de habilitação da empresa LANLINK INFORMÁTICA LTDA e propostas de preços das empresas participantes. Iniciando-se às 10h e 05 min e encerrando-se às 12h e 05 min.

Tendo em vista que os representantes encerram suas análises às 11h e 55min, a pregoeira indagou ao representante da TRUE ACCESS se o mesmo tinha intenção de recorrer, sendo respondido afirmativamente com as seguintes justificativas: 1) A empresa Lanlink apresentou alguns documentos sem a tradução e o registro no cartório de títulos e documentos; 2) A empresa Lanlink não comprovou o fornecimento do software de correlação de eventos, visto que o único atestado apresentado refere-se a locação e ainda, não informa qual foi o fabricante da solução entregue; 3) A declaração emitida pela Microsoft página 75 não está dirigida ao TJCE e ao Edital.

Indagado ao representante da empresa Lanlink se o mesmo tinha também intenção de recorrer, o mesmo respondeu afirmativamente com as seguintes justificativas: 1)



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

A empresa TRUE ACCESS não atendeu ao item que solicita a entrega do hardware bypass interno, desta forma a empresa deveria ter apresentado em sua proposta de preços 02(dois) hardwares, conforme solicita o Edital; 2) No item 3.7.1 a documentação do fabricante apresentada pela empresa TRUE ACCESS deveria informar que a solução deveria ser nativa; 3) Na comprovação da página 299 da proposta de preços da TRUE ACCESS, a empresa apresentou o email da CHECKPOINT e não a declaração do fabricante; 4) A empresa TRUE ACCESS não apresentou o tempo de solução para garantia da RSA, IBM e CHECKPOINT; 5) Na comprovação via email da CHECKPOINT, os part numbers não coincidem com a tabela de part numbers da proposta da TRUE ACCESS; 6) No item 3.1.18 da proposta de preço da TRUE ACCESS não comprova a ACL IPV6; 7) No item 3.1.28 da proposta de preço da TRUE ACCESS não comprova o sistema operacional do cliente da VPN; 8) Os itens 3.1.25 e 3.1.28 da proposta de preço da TRUE ACCESS se encontram sem identificação exigida pelo Edital; 9) No item 3.1.29.14.1 da proposta de preço da TRUE ACCESS não comprova o priority queue; 10) A proposta de preço da TRUE ACCESS não comprova o item 3.3.7, apenas cita que o item será entregue; 11) No item 3.3.9 da proposta de preço da TRUE ACCESS não comprova que pode inspecionar tráfego em portas diferentes; 12) No item 3.4.21 da proposta de preço da TRUE ACCESS não comprova a quantidade de VELANS; 13) No item 3.4.22 da proposta de preço da TRUE ACCESS não comprova monitorar várias VELANS em uma única interface; 14) Nos itens 3.4.27 e 3.4.28 da proposta de preço da TRUE ACCESS não há comprovação; 14) No item 3.4.33 da proposta de preço da TRUE ACCESS não comprova agendamento da análise passiva; 14) No item 3.4.40 da proposta de preço da TRUE ACCESS não comprova estrutura de normalização; 15) No item 3.4.41 da proposta de preço da TRUE ACCESS não comprova detenção de sistema operacional; 16) No item 3.9.43 da proposta de preço da TRUE ACCESS não comprova vários itens de ações que devem ser tomadas, após detecção de ataque; 17) No item 3.4.45 da proposta de preço da TRUE ACCESS não comprova IP SESSION LOG; 18) No item 3.5.8 da proposta de preço da TRUE ACCESS não comprova detenção de regras em conflito; 19) No item 3.5.15 da proposta de preço da TRUE ACCESS não comprova pertencer a mais de um grupo e nem fez a marcação exigida no Edital; 20) No item 3.5.17 da proposta de preço da TRUE ACCESS não comprova retorno nas configurações; 21) No item 3.5.10 da proposta de preço da TRUE ACCESS não comprova a contabilidade das ACLS; 22) No item 3.7.3 da proposta de preço da TRUE ACCESS não comprova SNMP, SDEE e RDEP e 23) No item 3.7.7 da proposta de preço da TRUE ACCESS não comprova com a tela do produto.

As empresas que manifestaram a intenção de interpor recurso terão o prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões por escrito, ficando assim o certame suspenso até a conclusão da fase recursal.

Compareceu a sessão, o representante do Departamento de Informática, o Sr. Francisco Moacir da Silva Medeiros Junior para análise da qualificação técnica das empresas participantes.



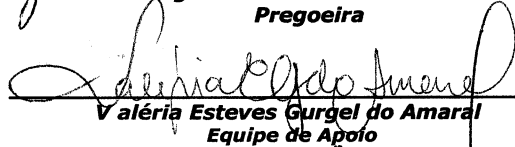
**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

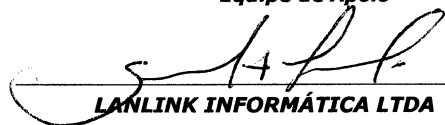
Às 12h e 30min(horário de Brasília) foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata.

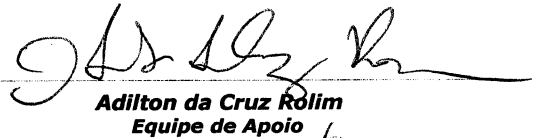
Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão com agradecimento pelo comparecimento de todos, e eu, **Francisca Eveline Macedo Arrais**, secretária, por impedimento, desta Comissão, lavrei o presente registro dos acontecimentos, que após lido e achado conforme, vai, no final, assinado por mim e os demais integrantes da equipe de apoio, pela pregoeira, e pelos representantes das empresas presentes na sessão até o fechamento da ata.

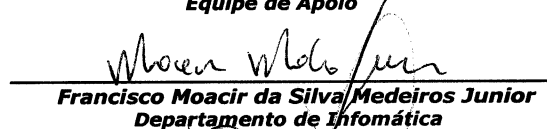
Fortaleza, 15 de setembro de 2010.

  
\_\_\_\_\_  
**Georgeanne Lima Gomes Botelho**  
Pregoeira

  
\_\_\_\_\_  
**Valéria Esteves Gurgel do Amaral**  
Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
**LANLINK INFORMÁTICA LTDA**

  
\_\_\_\_\_  
**Adilton da Cruz Rolim**  
Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
**Francisco Moacir da Silva Medeiros Junior**  
Departamento de Informática

  
\_\_\_\_\_  
**TRUE ACCESS CONSULTING S.A.**